



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 150

Fixa a remuneração do vice-Prefeito Municipal de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 1.997

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

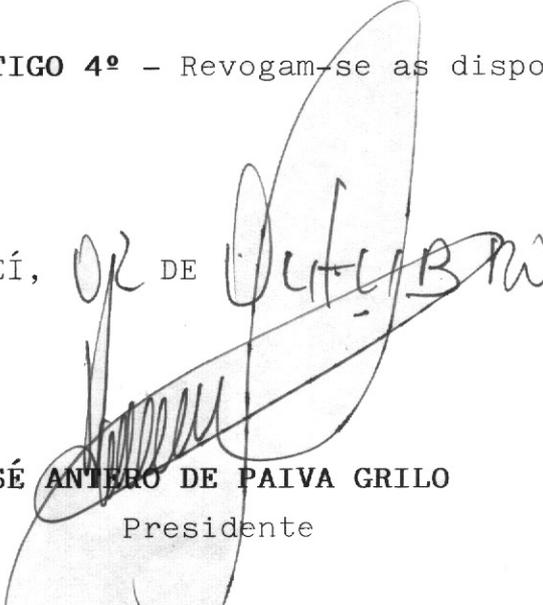
ARTIGO 1º - A remuneração do vice-Prefeito Municipal de Jacareí, para o próximo mandato, será igual ao valor da remuneração fixada para os Vereadores.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.997.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE 1996


JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO
Presidente